

SECRETARIA DE GOVERNO

**Diretoria de Governança e
Transparência**

**Relatório de Atividades
Corregedoria-Geral
2020**



**Prefeitura de
JACAREÍ**

Corregedor(a):
Aline Ventureli

1. Introdução

Criada através da Lei nº 6.105, de 23 de fevereiro de 2017, a Corregedoria Geral da Prefeitura de Jacareí é um órgão de controle interno de apuração e correção de irregularidades administrativas, pertencente a Diretoria de Governança e Transparência e subordinada à Secretaria de Governo, que norteadas pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, resultando no objetivo principal que é estabelecer e resguardar a integridade dos atos públicos municipais, cujo cargo de Corregedor é de provimento exclusivo de funcionário de carreira.

Esta Corregedoria Geral trabalha na correção funcional e prevenção à corrupção na Prefeitura de Jacareí, intervindo para que a verba pública seja empregada de fato em proveito do munícipe, difundindo a ética na gestão pública, estimulando a efetiva transparência e aprimorando o procedimento de controle interno, conforme disposto no artigo 15 da Lei nº 6.105/2017.

1.1. Dos Procedimentos

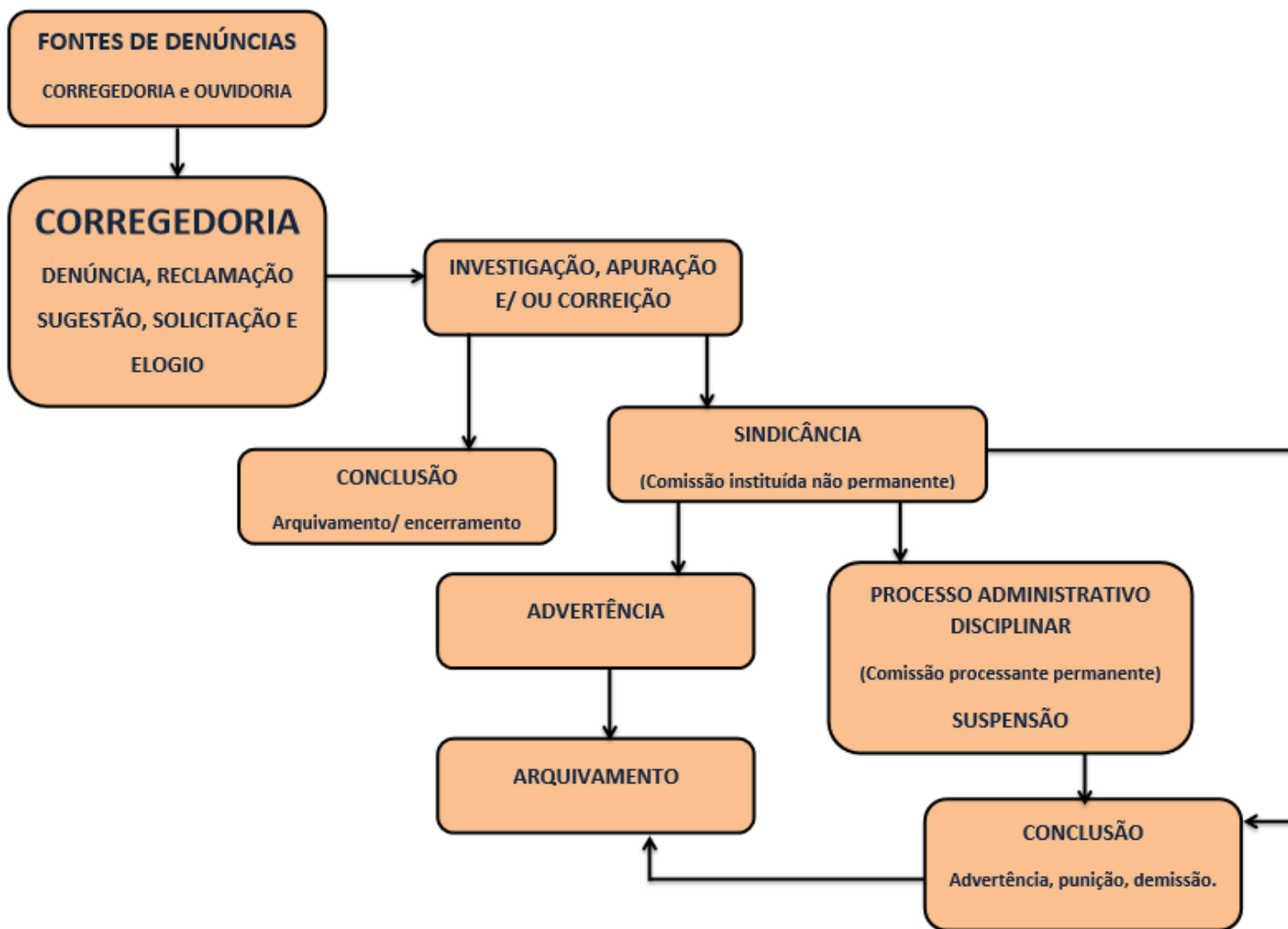
As ocorrências da Corregedoria-Geral iniciam-se por intermédio da própria Corregedoria ou pela Ouvidoria e podem classificar-se em denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios ou manifestações livres, sendo mais comuns as denúncias. Esporadicamente, podem chegar por canais menos comuns como o “Atende Bem”, memorandos, Corregedoria da Guarda Civil municipal, dentre outros.

Após a instauração do procedimento de apuração, este pode ser:

- Arquivado por inconsistência (denúncia sem fundamento); ou,
- Concluído com Verificação Preliminar de supostas infrações passíveis de responsabilização, encaminhando-a à instância competente para julgar possível punição (ex.: Comissão Processante Permanente, Comissão Sindicante, Procuradoria do Município, Ministério Público etc).

Com a Verificação Preliminar que se conclua pela possibilidade de aplicação de advertência ou no caso de se faltar algum elemento de prova, encaminha-se à Comissão Sindicante, a qual avalia a necessidade de aplicação da sanção de advertência ou arquivamento dela, ou, no caso de se constatar fatos indicativos de suspensão ou demissão, encaminha-se o procedimento à Comissão Permanente Processante, que instaurará o PAD – Processo Administrativo Disciplinar – e poderá, conforme julgar procedente ou não, arquivar o PAD ou aplicar as referidas punições.

1.2. Fluxograma



2. Da Metodologia

A Corregedoria-Geral adota metodologia transparente, fundamentada na imparcialidade, responsabilidade e respeito.

Dentre as ocorrências recebidas, destacam-se a denúncia, a reclamação e a solicitação, tendo um peso e urgência maiores em sua averiguação.

A título de esclarecimento, no ano de 2020, foram protocolizados 62 procedimentos.

2.1. Denúncia

Ocorrências que fazem menção a irregularidades nas mais diversas áreas compreendendo mau atendimento, má conduta, assédio moral, ameaças, questões contratuais, licitatórias, dentre outras.

2.2. Reclamação

Compreendem situações de fiscalização não realizadas. Incluem-se nestas reclamações falhas em transporte público, irregularidades ou situações em que o munícipe ou servidor se vê prejudicado.

2.3. Solicitação

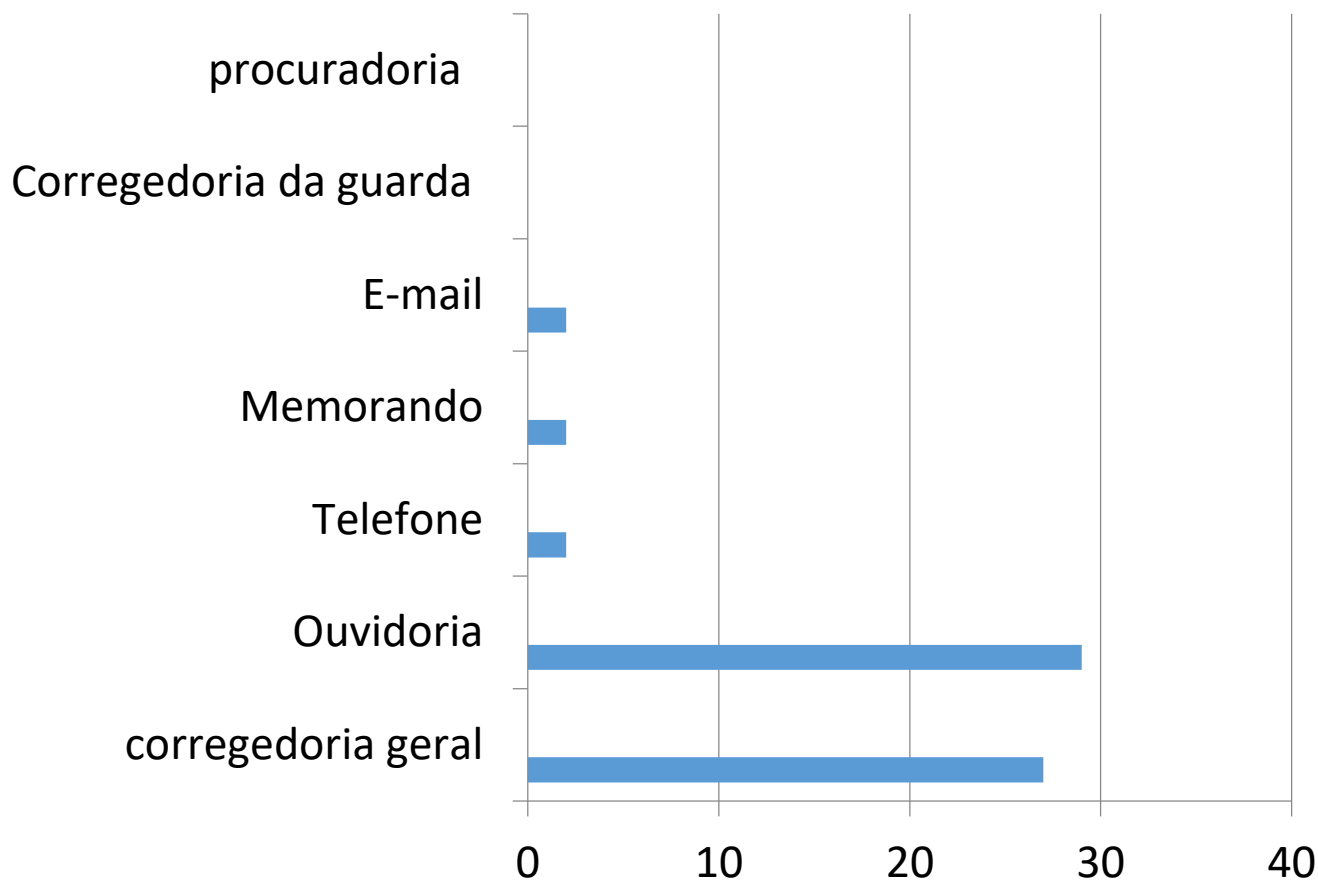
Menos frequentes, em sua maioria são pedidos de orientação, informação ou remoção de dúvidas sobre determinado serviço.

3. Dados Estatísticos

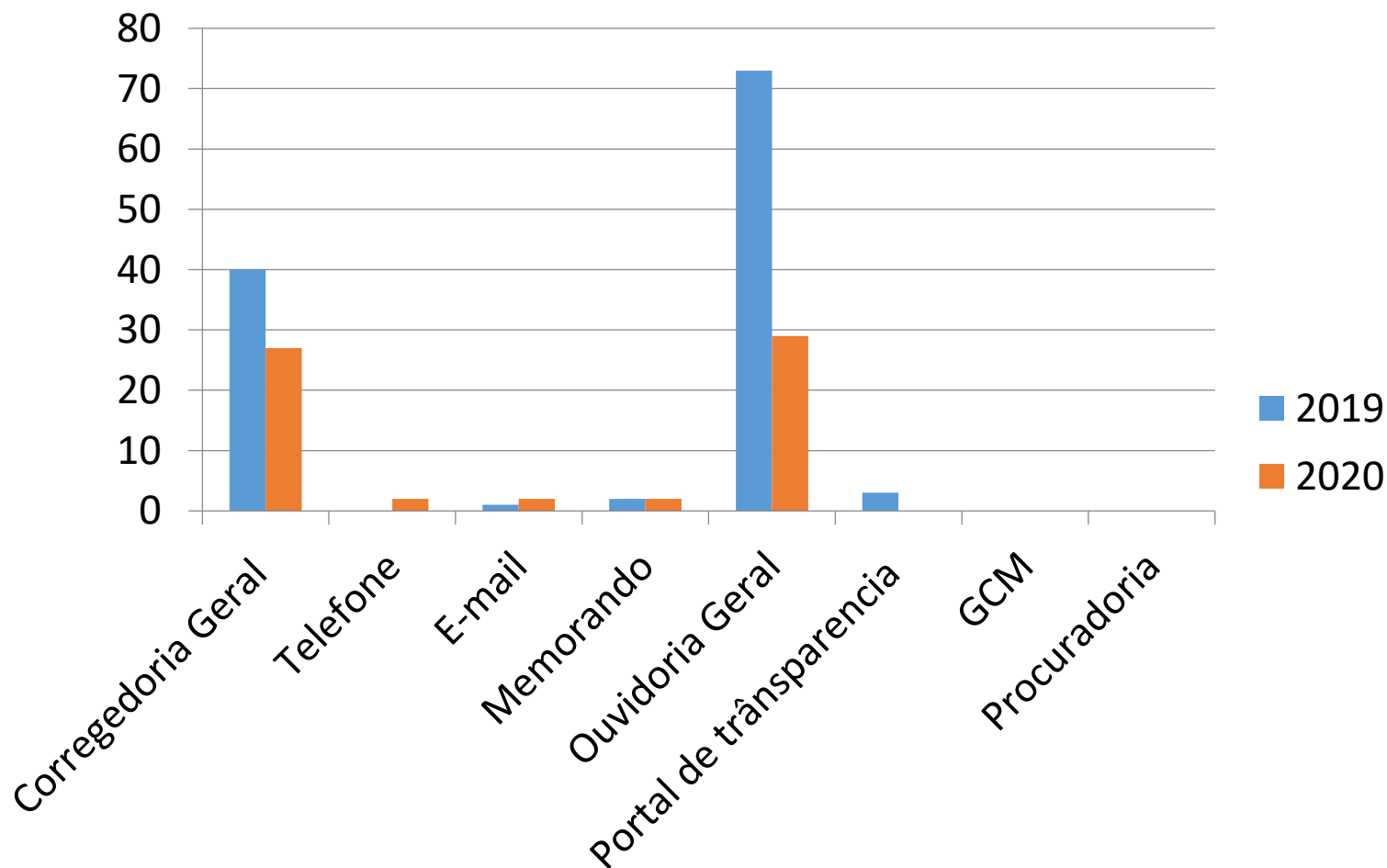
3.1. Onde foram iniciados

Dos 62 procedimentos protocolizados em 2020 na Corregedoria-Geral, destaca-se que, da Corregedoria Geral - **27 (vinte e sete)**, Corregedoria da Guarda Municipal – **00 (zero – por haver Corregedoria Própria)**, E-mail - **02 (dois)**, Memorando/Ofício - **02 (dois)**, Ouvidoria - **29 (vinte e nove)**, Procuradoria – **00** e telefone - **02 (dois)**.

3.2. Onde foram iniciados - Gráfico



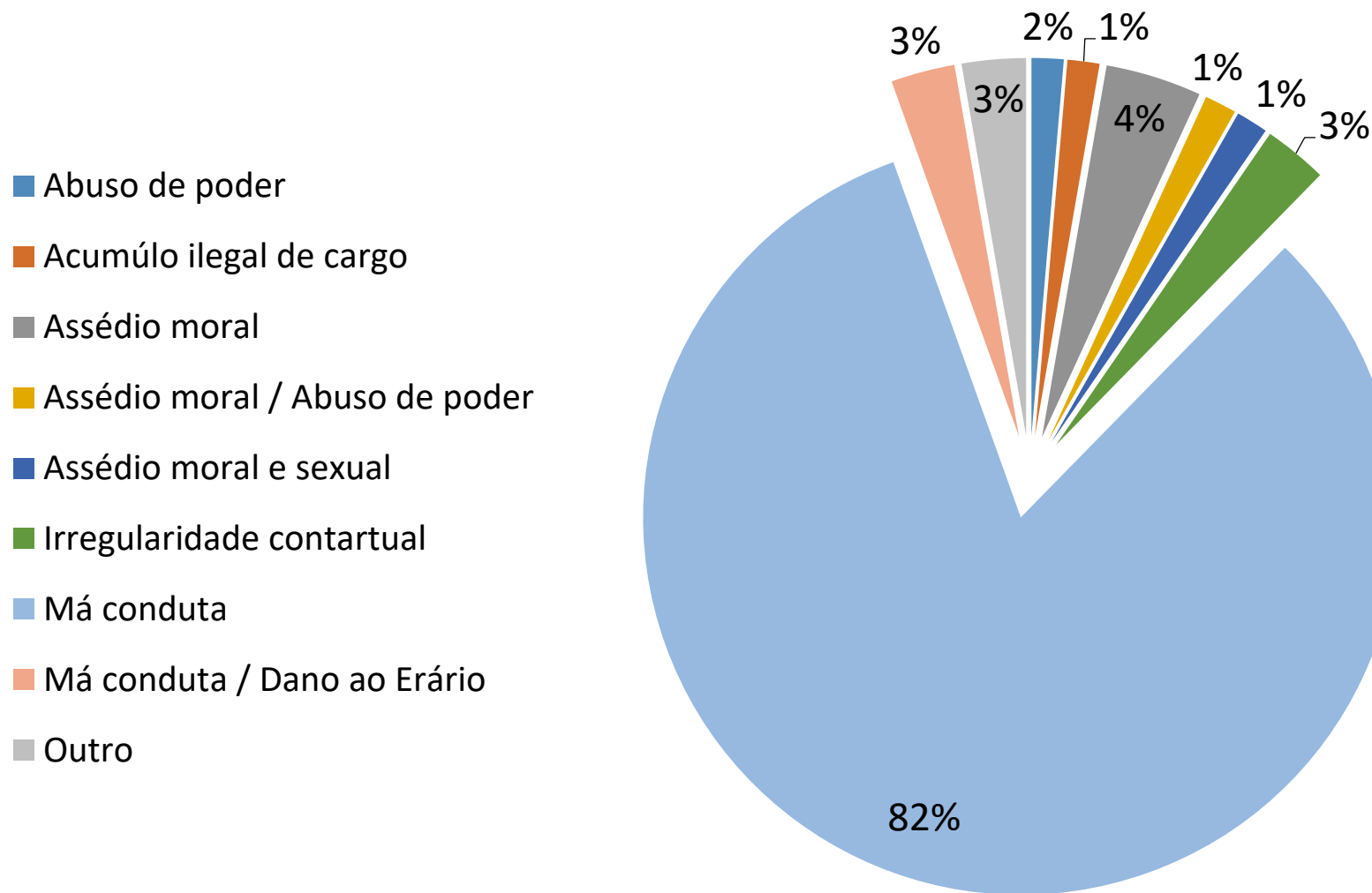
3.3. Comparativo demanda por média 2019 x 2020



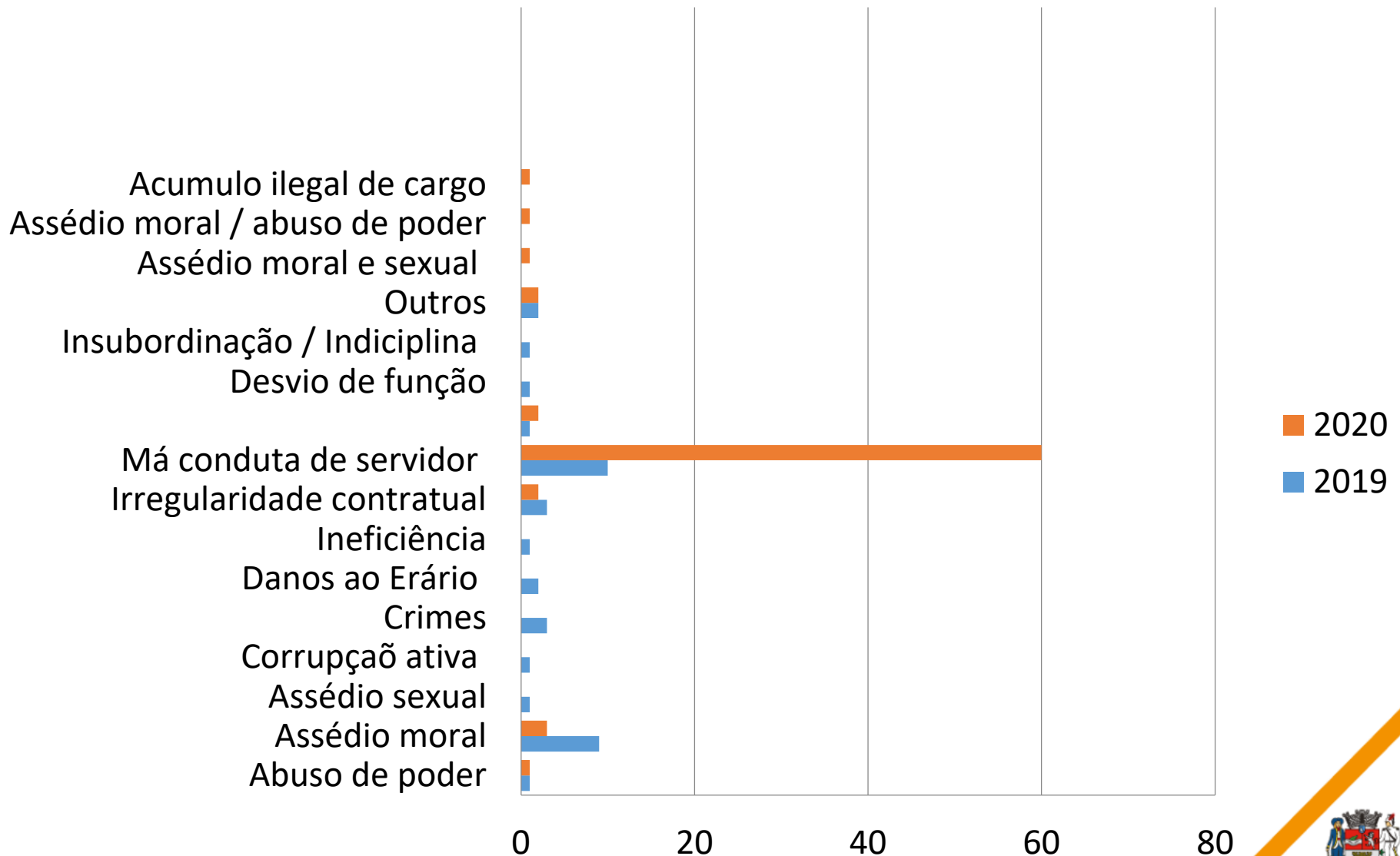
3.4. Dos Procedimentos Realizados

No tocante aos tipos dos procedimentos instaurados, observa-se que houve: Abuso de Poder - **01 (um)**; Assédio Moral - **03 (três)**; Assédio moral e Sexual - **01 (um)**; Assédio moral / abuso de poder – **01 (um)**; Má conduta / Danos ao Erário - **02 (dois)**; Irregularidade Contratual - **02 (dois)**; Má conduta – **60 (sessenta)**; Acúmulo ilegal de cargo - **01 (um)**; Outros - **02 (dois)**.

3.5. Dos Procedimentos Realizados - Gráfico



3.6. Comparativo procedimentos realizados 2019 x 2020



3.7. Instruções do Andamento

Em relação aos trâmites, analisamos o quantitativo de oitivas, visitas correcionais e relatórios preliminares emitidos no período de **06/01/2020 à 18/12/2020**, e chegamos aos seguintes números:

Oitivas realizadas - **284 (duzentas e oitenta e quatro)**

131 (cento e trinta e uma) presenciais;

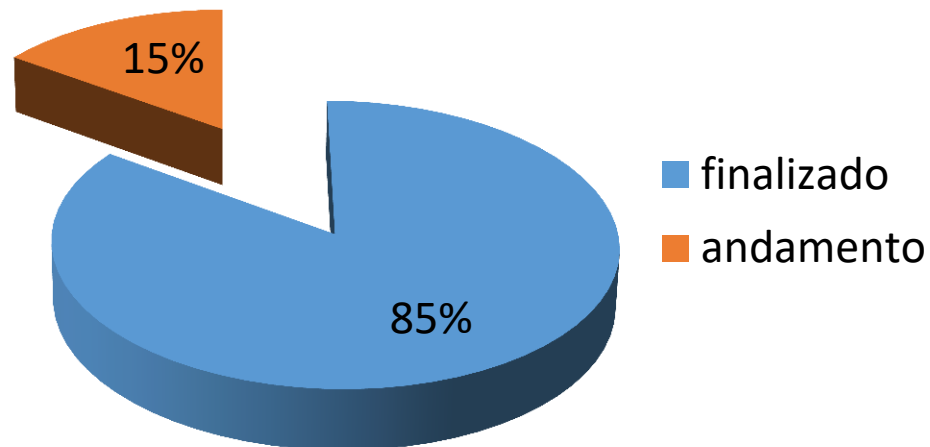
153 (cento e cinquenta e três) foram remotas.

Visitas Correcionais – **04 (quatro);**

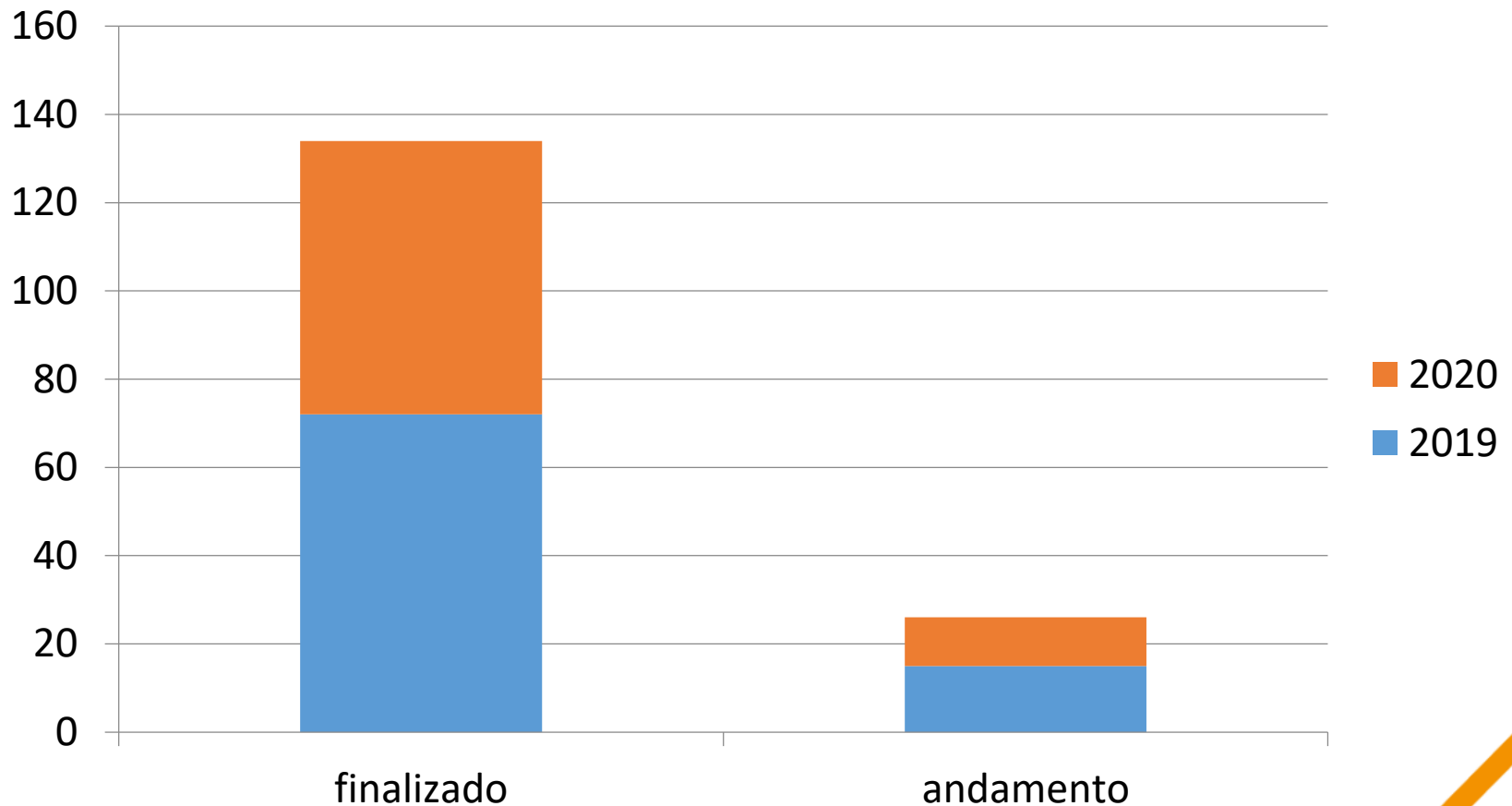
Diligências - **07 (vinte e quatro).**

3.8. Status dos Procedimentos

73 PROCEDIMENTOS	STATUS
62 (sessenta e dois)	finalizados
11 (onze)	Em andamento



3.9. Comparativo de status dos procedimentos 2019 x 2020



3.10. Dos procedimentos arquivados

Desde o início de 2020 a Corregedoria Geral arquivou 58 (cinquenta e oito) procedimentos protocolizados, seja por procedência da denúncia, por improcedência das mesmas, “denúncias vazias”, ou seja, sem elementos comprobatórios que justificassem a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, dentre outros.

Vale ressaltar que na existência de qualquer fato novo, cujas novas evidências levem a fundada convicção, o desarquivamento pode ser realizado.

4. Disposições Finais

A Corregedoria Geral é um órgão de controle interno, de apuração e ainda de correção de irregularidades administrativas, o que proficuamente tem-se tornado de conhecimento dos que compõem o quadro de servidores desta Administração Pública e tal conhecimento, por si só, já tem servido de motivação para inibir possíveis servidores com potencial infrator.

SECRETARIA DE GOVERNO
